



LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.348,79 (sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, proveniente de excesso de arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

02	EXECUTIVO	
02.22	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	VALOR
02.22.01	Agricultura e Abastecimento	
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
20.605.0124.3006	Aquisição de Equipamentos Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	52.647,81
20.606.0124.2069	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.700,98
	SUB.TOTAL	60.348,79
	TOTAL	60.348,79

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, inciso II, – excesso de arrecadação, proveniente do Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através do Convênio **PROCESSO SAA-PRC2021/13378**, no valor de **R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)**, e o valor de **R\$: 348,79 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, que provém da Remuneração de Depósitos Bancários da Conta Corrente do Convênio, conforme demonstrado no Anexo I:

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 1º será desdobrado no nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.



LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Fls 02)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e desde já ficam alteradas as Leis do PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Novembro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE CULTURA E RECREAÇÃO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA CONSUMIDOR	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE CULTURA DE PATRIMÔNIO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO FAUNÍSTICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO FLORÍSTICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO GEOLÓGICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ANTROPOLÓGICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO FAUNÍSTICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO FLORÍSTICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO GEOLÓGICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ANTROPOLÓGICO	ACRÉDITO	VALOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO	ACRÉDITO	VALOR
SUBTOTAL		28.246,79
TOTAL		28.246,79

Artigo 2º - Para dar subjectura ao Crédito Adicional Especial dentro da conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 6º da Lei Federal nº 4.717/1994, inciso II - processo de autorização proveniente do Plano de Trabalho firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mediante Portaria nº 0001/2022/SA/AG/AG/AG/AG - no valor de R\$ 28.246,79 (vinte e oito mil e setecientos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) a ser utilizado em favor do Departamento Administrativo, 03 de Novembro de 2022. /acm.